



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria-Geral da República**

**Portaria PGR/MPF Nº 1141, de 30 de outubro de 2017**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000159/2016-34, resolve:

Prorrogar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 2017, as atividades do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, instituído por meio da Portaria a PGR/MPF nº 658, de 12 de agosto de 2016, publicada no DOU, Seção 2, p. 38, do dia 16 subsequente, com a recondução dos seguintes integrantes: os Procuradores Regionais da República CARLA VERISSIMO DE CARLI, CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, GUSTAVO PESSANHA VELLOSO, UENDEL DOMINGUES UGATTI e os Procuradores da República ANAMARA OSORIO SILVA, ANDREY BORGES DE MENDONÇA, EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE, MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE GRANDIS e VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI.

*Raquel Elias Ferreira Dodge*